



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

## Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 082/2022

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Fica reajustado no percentual de 20% (vinte por cento) o salário base dos secretários de escolas do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º** - O novo piso salarial dos secretários de escolas, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2.265,84** (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

**Art. 4º** - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 25/04/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: B8E157A7  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,  
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)